



DECRETO Nº 019/2025

TRAIRI/CE, 03 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TRAIRI NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trairi/CE, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*".

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Trairi, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, no Centro de Cultura de Trairi, localizado na Avenida Padre Tomás Feliu Amengual, nº 254, Centro, Trairi/CE, com o tema "*Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social*".

Art. 2º- A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 3º- O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais:



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**



- a) Poder Executivo; e
- b) Poder Legislativo.

II - Movimentos populares;

III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; e

VI - Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Parágrafo Único- À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º- As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único- Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.

Art. 5º- As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra – se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, em 03 de junho de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis a comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar que foi assinado e publicado no site oficial (www.trairi.ce.gov.br) da **Prefeitura Municipal de Trairi, Estado do Ceará**, no dia 03 de junho de 2025, tendo em vista a ausência de Diário Oficial, a:

DECRETO Nº 019/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.
CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE TRAIRI NO ÂMBITO DA 6ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 03 de junho de 2025.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL